Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 012/2023- *De autoria da Mesa Diretora* - Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de setembro de 2.023

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 012/2023- *De autoria da Mesa Diretora* - Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de setembro de 2.023

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA

COMISSÕES
Justiça e Finanças
DATA, 25 / 05 / 2023
PRESIDENTE

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2023

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.024".

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2024 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 805.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais - INSS.....R$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$ 948.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais - INSS.....R$ 29.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R$ 149.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 68.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 52.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 350.000,00
3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ....R$ 298.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R$ 90.000,00

3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R$ 532.000,00

02 / 10 / 2023
PRESIDENTE

4.0.00.00	**Despesas de Capital**	
4.4.00.00	**Investimentos**	
4.4.90.00	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$	113.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA.....R$	***2.649.000,00***
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$	***3.622.000,00***

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de Setembro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente

LUIS CARLOS MISSASSI RIVERA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024 foi elaborado em estrita observância ao art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria e julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 pelo Tribunal de Contas, que determinou que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária e que a receita não fosse superestimada, podendo acarretar a aplicação de penalidades, inclusive de multa, devido ao não cumprimento da determinação e a reincidência na elaboração de orçamentos superestimados.

Houve um aumento substancial de R$ 180.000,00 na dotação 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ em virtude de estar encaminhado a aquisição de software para processo legislativo eletrônico para uso na secretaria da Câmara.